

*LEI Nº 2013/09, de 26 de março de 2009*

***Ementa:** Denomina-se de Av. Inês Pereira da Silva a principal Av. do Loteamento Pitanguinha – bairro da Pitanga e dá outras providências.*

*A Prefeita do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais. Faz saber que a Câmara de Vereadores Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica denominado de Av. Inês Pereira da Silva a principal Av. do Loteamento Pitanguinha – bairro da Pitanga, neste Município.*

*Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.*

*Gabinete da Prefeita, em 26 de março de 2009.*



*Cleide Maria de Souza Oliveira*  
*Prefeita*

**LEI Nº 2013/09, de 26 de março de 2009**

***Ementa:*** Denomina-se de Av. Inês Pereira da Silva a principal Av. do Loteamento Pitanguinha – bairro da Pitanga e dá outras providências.

*A Prefeita do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais. Faz saber que a Câmara de Vereadores Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:*

***Art. 1º*** - Fica denominado de Av. Inês Pereira da Silva a principal Av. do Loteamento Pitanguinha – bairro da Pitanga, neste Município.

***Art. 2º*** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Art. 3º*** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de março de 2009.



***Cleide Maria de Souza Oliveira***  
***Prefeita***